

Avaliação Ambiental Estratégica

PP de Vale de Engenho – ATE B

Relatório de Fatores Críticos

T18.013



Document Title	Relatório de Fatores Críticos
Project Name	AAE do PP de Vale de Engenho – ATE B
Initiative	
Document Author	Ana Roxo e Madalena Coutinho
Current Document Version	00
Document Status	Final
Phase / Sub-Phase	Fase 1
Date Released	06 de dezembro de 2019

Document Edit History

Version	Date	Additions/Modifications	Prepared/Revised by
00	14-02-2019	Versão para o Cliente	Ana Roxo
01	02-04-2019	Versão para o Cliente revista	Ana Roxo
02	06-12-2019	Versão para o Cliente revista	Ana Roxo



Índice

1. Introdução	5
2. Breve Contexto Legal e Metodológico	6
3. Enquadramento Programático	8
3.1 Quadro de Referência Estratégico	8
3.2 Plano de Urbanização da Área de Aptidão Turística da UP12	g
3.2.1 Condicionantes	10
3.2.2 Zonamento	12
3.2.3 Indicadores urbanísticos	13
3.2.4 Estrutura Ecológica da UP12	15
3.2.5 Acessibilidades	15
3.2.6 Abastecimento de Água	16
4. Objeto de Avaliação	18
4.1 Síntese da Caracterização da Área de Intervenção	18
4.2 Principais Propostas do PP	21
4.2.1 Conceito	21
4.2.2 Proposta de Ocupação	24
5. Bases de Avaliação	24
5.1 Quadro Problema	25
5.2 Questões Estratégicas	25
5.3 Questões Ambientais e de Sustentabilidade	26
6. Quadro de Avaliação	30
6.1 Fatores Críticos de Decisão	30
6.2 Critérios	
7. Quadro Institucional	33
8. Bibliografia	
ANEXOS	





1. Introdução

Com a apresentação deste Relatório de Fatores Críticos traduzem-se os resultados da primeira fase da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Pormenor (PP) de Vale de Engenho – ATE B. O objetivo desta etapa de trabalho consiste na delimitação do âmbito e alcance da avaliação a levar a cabo, no respeito pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, o qual fixa, no n.º 1 do seu Artigo 5.º, que "compete à entidade responsável pela elaboração do plano (...) determinar o âmbito da avaliação ambiental a realizar, bem como determinar o alcance e nível de pormenorização da informação a incluir na AAE".

Neste contexto, esta primeira etapa corresponde ao momento de sistematizar um retrato do objeto de avaliação, do enquadramento estratégico a que se submete e do conjunto de domínios considerados pertinentes para uma verificação da sustentabilidade do plano de pormenor. Estabelece-se, portanto, o enfoque a adotar para o tratamento das variáveis a avaliar, tendo em consideração a informação disponível, com vista a fornecer dados para que a entidade responsável pelo Plano decida sobre o âmbito da avaliação a desenvolver, bem como o tipo de efeitos a considerar.

O documento que agora se sistematiza estrutura-se em sete capítulos centrais no seio dos quais se explicita o percurso metodológico desta 1ª fase da AAE, nos termos do requerido pelo enquadramento legal aplicável. Deste modo, para além da presente Introdução, o volume organiza-se da seguinte forma:

- No Capítulo 2 fazem-se algumas breves considerações sobre o enquadramento legal e metodológico que está na base da avaliação;
- No Capítulo 3 descreve-se o referencial programático da AAE, nas suas diversas componentes;
- O Capítulo 4 estabelece "o que vai ser avaliado", ou seja, o objeto de avaliação;
- O Capítulo 5 corresponde aquele que estrutura o que designámos de "bases da avaliação", questões de natureza mais estratégica que suportam esta AAE em concreto;
- No Capítulo 6 apresentam-se os principais conteúdos desta primeira fase do processo, estabelecendo os seus pilares técnicos;
- Finalmente, elenca-se no Capítulo 7 uma proposta de envolvimento institucional no acompanhamento desta AAE.

Com este conjunto de elementos julga-se ter preenchido os objetivos desta etapa nomeadamente, a criação das condições para a prossecução dos trabalhos com base num enquadramento concetual prévio que permitirá que se avance para a fase seguinte em melhores condições de apropriação dos seus contornos técnicos.

Este documento será submetido a consulta a diversas entidades, antevendo-se que os contributos daí provenientes permitirão enriquecer o processo e auxiliar a focalização do âmbito e alcance das fases seguintes.

ETAPA IMPROVÁVEL Page 5 of 37



2. Breve Contexto Legal e Metodológico

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) é um procedimento obrigatório em Portugal desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Diretiva n.º 2001/42/CE, de 25 de junho. A sua plena integração com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) dá-se com a publicação do Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de setembro, onde se clarificam e articulam os conteúdos específicos e o faseamento das diferentes tipologias de instrumentos. O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio e, posteriormente articulado no âmbito do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial).

Saliente-se que, na sequência da transposição da Diretiva para o quadro legal nacional, foram publicados três guias de orientações para apoio à elaboração de avaliação ambiental estratégica, guias que continuam a constituir o referencial metodológico para estes procedimentos. São eles:

- "Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica. Orientações metodológicas" (Partidário, 2007);
- "Guia da Avaliação Ambiental estratégica de Instrumentos de Gestão do Território" (Documentos de orientação DGOTDU01/2008);
- "Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica, orientações para um pensamento estratégico em AAE" (Maria do Rosário Partidário, 2012).

De uma forma geral, diga-se que o processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) tem por objetivo conferir um elevado nível de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais em planos e programas suscetíveis de terem efeitos significativos no ambiente, sujeitando-os a uma avaliação ambiental, tendo em vista promover o desenvolvimento sustentável. Assim, nos procedimentos de elaboração/revisão, acompanhamento, participação pública e aprovação dos instrumentos de gestão territorial é integrada a análise sistemática dos seus efeitos ambientais, por via do procedimento de AAE.

Este é o contexto que justifica a necessidade e vantagem de proceder à Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor (PP) de Vale de Engenho – ATE B, integrado na Unidade de Planeamento (UP) 12 do Plano de Urbanização (PU) de Lagoa.

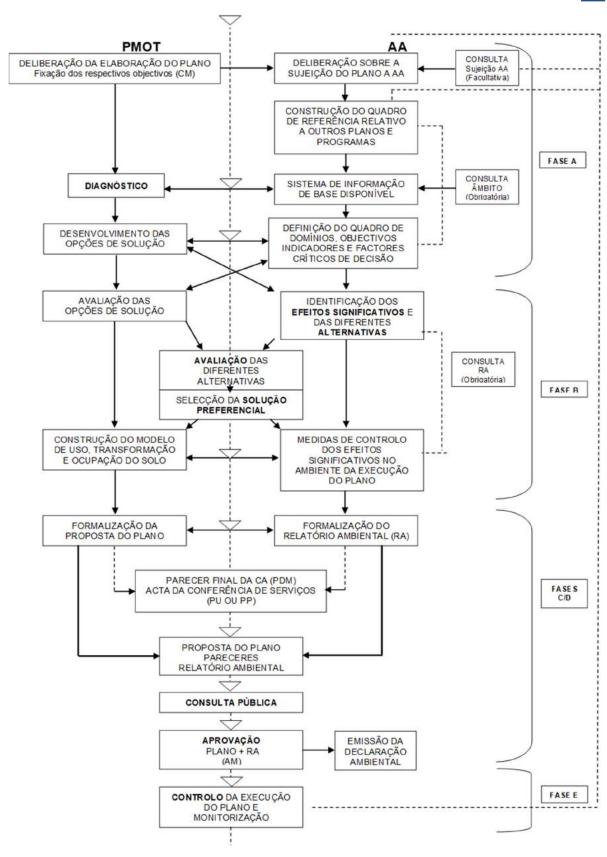
A avaliação ambiental deve ser efetuada durante a preparação do plano e antes da sua aprovação. O procedimento de AAE é entendido como um processo iterativo, em que os resultados das suas várias fases são integrados no processo de elaboração do próprio Plano. Deverá iniciar-se tão cedo quanto possível e encontrase organizado em cinco etapas sequenciais distintas:

- Etapa 1: Definicão do âmbito da AAE:
- Etapa 2: Avaliação do Plano e preparação do Relatório Ambiental;
- Etapa 3: Consulta às entidades e consulta pública do Plano e Relatório Ambiental;
- Etapa 4: Consideração dos resultados das consultas;
- Etapa 5: Preparação da Declaração Ambiental.

O esquema seguinte ilustra a tipificação da metodologia de elaboração de um procedimento de AAE. Não sendo um esquema rígido, procura evidenciar os momentos mais importantes e, sobretudo, as interações entre o plano e a avaliação bem como os momentos de consulta e participação. A fase em que se inscreve o atual Relatório de Fatores Críticos corresponde à Etapa 1 e este documento será utilizado no processo de audição das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), obrigatório.

ETAPA IMPROVÁVEL Page 6 of 37





Fonte: Guia de Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (Documento de Orientação DGOTDU 1/2008)

ETAPA IMPROVÁVEL Page 7 of 37



3. Enquadramento Programático

Serve o presente capítulo para identificar todos os documentos cujas orientações poderão interferir com as propostas do Plano de Pormenor de Vale de Engenho – ATE B, na perspetiva de contribuírem para a consolidação da sustentabilidade global das suas propostas. Note-se que, considerando a sua importância enquanto referencial programático do PP, a descrição das disposições do Plano de Urbanização da Área de Aptidão Turística da UP12 (PU), com relevância ambiental e territorial, será apresentada neste capítulo, mas destacada de outros documentos mais generalistas.

3.1 Quadro de Referência Estratégico

De acordo com o "Guia de melhores práticas para a AAE" (Maria do Rosário Partidário, 2012), o Quadro de Referência Estratégico (QRE) pode ser definido como o "quadro das macropolíticas estratégicas da AAE, estabelecendo um referencial para a avaliação. Este quadro acolhe os objetivos ambientais e de sustentabilidade das macropolíticas, estabelecidos em contextos internacionais, europeus e nacionais relevantes para a avaliação estratégica. O QRE deve fornecer as metas e orientações políticas que definem a direção estratégica. O QRE deve também reconhecer e considerar outras orientações relevantes de planeamento ou programáticas que possam ter sinergias ou conflitos com o objeto da avaliação."

O QRE definido para a AAE do PP de Vale de Engenho – ATE B integra, assim, os documentos de natureza estratégica ou programática que foram considerados pertinentes para o território e o âmbito da avaliação. Nesta análise serão referenciadas as grandes linhas de orientação estratégica que possam informar e/ou contribuir para a elaboração do PP e da AAE, considerando todos os documentos que se relacionam, direta ou indiretamente, com o PP ou a sua área geográfica.

O QRE para a AAE do PP de Vale de Engenho – ATE B está identificado na Tabela 1, sendo apresentado de forma mais detalhada no Anexo I, onde se destacam as orientações genéricas em matéria de ambiente e sustentabilidade que decorrem dos documentos selecionados pela sua potencial relevância para o PP e a AAE.

Documento estratégico	Diploma de publicação
Âmbito Nacional	
Convenção Europeia da Paisagem 2000, CEP	DL 4/2005, 14 de fevereiro
Política Nacional de Arquitetura e Paisagem	RCM 45/2015, de 7 de julho
Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural CPPMCN	Decreto n.º 49/1979, de 6 de junho
Estratégia Turismo 2027 ET 2027	RCM 134/2017, de 27 de setembro
Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 ENCNB 2030	RCM 55/2018, de 7 de maio
Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável ENDS 2015 e Plano de Implementação da ENDS 2015 PIENDS	RCM 109/2007, de 20 de agosto

ETAPA IMPROVÁVEL Page 8 of 37



Documento estratégico	Diploma de publicação
Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos PO SEUR	Portaria 57-B/2015, de 27 de fevereiro, alterada pelas Portarias 404-A/2015, de 18 de novembro, 238/2016, de 31 de agosto (com a Declaração de Retificação 17/2016, de 26 de setembro), 124/2017, de 27 de março, 260/2017, de 23 de agosto, 325/2017, de 27 de outubro e 332/2018, de 24 de dezembro
Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água PNUEA 2012- 2020	Junho 2012
Nova Estratégia para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais PENSAAR 2020	Despacho 4385/2015, de 30 de abril
Plano Nacional de Gestão de Resíduos I PNGR	RCM 11-C/2013 de 16 de março
Plano Estratégico para os Resíduos Urbano 2014-2020 PERSU 2020	Portaria 187-A/2014, de 17 de setembro
Programa Nacional de Ação para as Energias Renováveis 2014-2020 PNAER e Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética 2013-2016 PNAEE	RCM 20/2013, de 10 de abril
Âmbito Regional	
Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve PROT Algarve	RCM 102/2007, de 3 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação 85-C/2007, de 2 de outubro e alterado pela RCM188/2007, de 28 de dezembro
Plano de Gestão da Região Hidrográfica das ribeiras do Algarve (RH8) PGRH da RH8	RCM 52/2016, de 20 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação 22-B/2016, de 18 de novembro
Plano de Gestão de Risco de Inundação da Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve (RH8) PGRI da RH8	RCM 51/2016, de 20 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação 22-A/2016, de 18 de novembro
Plano de Ordenamento da Orla Costeira Burgau - Vilamoura POOC Burgau-Vilamoura	RCM 33/1999, de 27 de abril, atualmente em revisão
Programa Regional de Ordenamento Florestal do Algarve PROF Algarve	Portaria n.º 53/2019, de 11 de fevereiro
Âmbito Local	
Plano Diretor Municipal de Lagoa PDM de Lagoa	RCM 29/94, de 10 de maio, alterado pelo Aviso 26197/2008, de 31 de outubro, pelo Aviso 3872/2012, de 12 de março, retificado pelo Aviso 3872/2012, de 12 de março e alterado pelo Aviso 2207/2015, de 27 de fevereiro, atualmente em revisão

TABELA 1 - QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

Refira-se que não se incluem no QRE diplomas legais que configuram enquadramentos jurídicos, documentos definidores de princípios gerais sem operacionalização para efeitos desta AAE, bem como outros documentos que, embora constituam fontes de informação, não apresentam qualquer orientação estratégica a reter no contexto desta análise.

3.2 Plano de Urbanização da Área de Aptidão Turística da UP12

O Plano de Urbanização da Área de Aptidão Turística da UP12, adiante designado por PU da UP12, foi publicado através da Declaração n.º 56/2008, de 8 de fevereiro, e tem como propósito desenvolver o Plano Diretor Municipal de Lagoa, o qual delimita a UP12 bem como as Áreas Naturais de Nível 1 e Nível 2.

ETAPA IMPROVÁVEL Page 9 of 37

Relatório de Fatores Críticos



Note-se ainda que, para efeitos do POOC Burgau-Vilamoura, a UP12 é abrangida pela UOP 8 – Benagil/Praia Nova, prevendo-se para a faixa costeira da UP12 uma zona natural de enquadramento, a definir em sede de PMOT. Contudo, a área de intervenção do PP não se encontra incluída nesta unidade.

Nos números seguintes registam-se as propostas do PU que, para efeitos desta AAE, se julgaram mais relevantes, sem prejuízo de, na fase de avaliação que se segue, poder ser novamente revisitado para validação ou análise crítica do plano de pormenor.

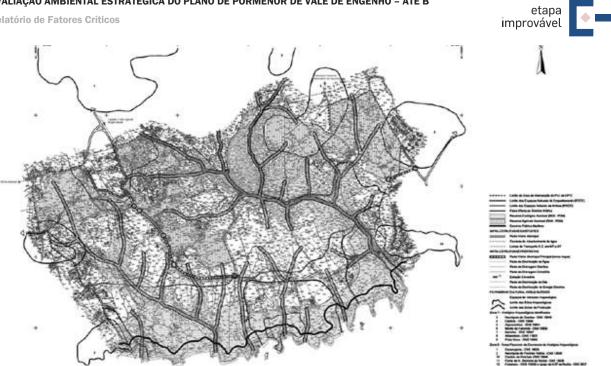
3.2.1 Condicionantes

O Plano de Urbanização da Área de Aptidão Turística da UP12 abrange as seguintes áreas classificadas como servidões e restrições de utilidade pública, todas elas representadas na Planta de Condicionantes que se apresenta igualmente de seguida:

- a) Espaços Naturais de Enquadramento;
- b) Espaços Naturais de Arribas;
- c) Domínio Hídrico;
- d) Reserva Ecológica Nacional;
- e) Reserva Agrícola Nacional;
- f) Domínio Público Marítimo;
- g) Infraestruturas Existentes:
 - i) Rede Viária Municipal;
 - ii) Conduta de Abastecimento de Água;
 - iii) Linhas de transporte E.E em MT e AT.
- h) Infraestruturas Propostas:
 - i) Rede Viária Municipal principal (novos troços);
 - ii) Rede de Distribuição de Água;
 - iii) Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas (gravítica e elevatória);
 - iv) Rede de distribuição de gás;
 - v) Rede de distribuição de energia Elétrica.
- i) Património Cultural Arqueológico.

ETAPA IMPROVÁVEL Page 10 of 37

Relatório de Fatores Críticos



Fonte: PU de Urbanização da Área de Aptidão Turística da UP12

FIGURA 1 - PLANTA DE CONDICIONANTES DO PU DA UP12

ETAPA IMPROVÁVEL Page **11** of **37**



3.2.2 Zonamento

Com uma área de $3.306.466~\text{m}^2$, o PU da UP12 traduz-se graficamente na Planta de Zonamento que se apresenta seguidamente.



Fonte: PU de Urbanização da Área de Aptidão Turística da UP12

FIGURA 2 - PLANTA DE ZONAMENTO DO PU DA UP12

O zonamento do Plano define Solo Rural e Solo Urbano, com as seguintes categorias de espaço para as quais, muito genericamente, se descreve o regime aplicável:

A - Solo Rural (visa salvaguardar as condições ambientais, culturais e paisagísticas da área do PU, contribuir para a proteção contra a erosão e para conter a edificação contínua ao longo da faixa litoral)

- a. Espaço Agrícola integra os solos da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e solos agrícolas de sequeiro; nestas áreas só é permitida a implantação de equipamentos destinados a atividades de desporto e lazer ao ar livre, circuitos pedonais ou ciclovias;
- b. **Espaço de Transição** corresponde a zonas de construção dispersa, com uso habitacional, ocorrendo em espaço não condicionado; não se admitem novas construções sendo apenas permitida a ampliação das edificações existentes em condições específicas;
- c. Espaço Natural visa a proteção e valorização da qualidade do meio ambiente e dos sistemas ecológicos e integra o Espaço Natural de Arribas e o Espaço Natural de Enquadramento; nos primeiros aplica-se o regime do POOC Burgau-Vilamoura e, nos segundos, deve salvaguardar-se o seu valor paisagístico, ecológico e ambiental;

ETAPA IMPROVÁVEL Page 12 of 37

Relatório de Fatores Críticos



d. Áreas Turísticas Complementares dos NDT - podem integrar solos não condicionados (Áreas Naturais de Nível 2) e solos da RAN (Áreas Naturais de Nível 1).

A área correspondente aos 25% da área da AAT de referência irá constituir duas subcategorias de espaços: uma área correspondente a 30% das zonas turísticas (Área Turística Edificável) e uma área de apoio que irá corresponder aos restantes 70%, mantendo-se em solo rural.

- B Solo Urbano (inclui conjuntos edificadas consolidadas e áreas a afetar a ocupação turística), aos quais se aplica os parâmetros urbanísticos descritos seguidamente
 - a. **Solo Urbanizado** abrange dois conjuntos de construção recente, decorrentes dos alvarás nº 05/89, 20/89 e nº 10/92, constituídos por fogos urbanos multifamiliares;
 - Solos cuja Urbanização seja possível programar composto pelas Áreas Turísticas Edificáveis as quais podem acolher empreendimentos turísticos com um máximo de <u>1.643 camas</u>. Podem ainda incluir os equipamentos construídos adstritos às zonas turísticas (clubes de saúde, ginásios, clínicas, galerias, postos de venda e outros);

As áreas edificáveis são constituídas por 30% da zona turística. Nestes espaços ocorrem as construções de alojamento e equipamento coberto. Estas áreas edificáveis são implantadas nas zonas identificadas na Planta de Zonamento do PU.

c. **Estrutura Ecológica Urbana** - é constituída pelos espaços verdes principais e ainda pelos espaços adjacentes que venham a ser definidos em desenho urbano (parques, jardins, equipamentos de ar livre e outros espaços abertos.

Para além das classes de solo acima referidas, o PU define um regime específico para os **Núcleos de Desenvolvimento Turístico**, os quais podem ocupar apenas <u>25% da Área de Aptidão Turística (ATT)</u> de referência, a qual é "determinada pelo somatório das áreas de todas as parcelas, ou da parte das parcelas integradas na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão, UP 12 do PDM de Lagoa ". (artigo n.º 23 do Regulamento).

De acordo com o artigo n.º 22 do Regulamento, os "NDT A e NDT B implantam-se na área afeta aos NDT e integram, para além da Áreas Turísticas Edificáveis, os espaços em solo rural definidos como Áreas Turísticas Complementares." Cada NDT é composto por um ou mais empreendimentos turísticos, articulados entre si, destinando-se exclusivamente ao uso turístico com uma oferta de 5 ou 4 *.

- A Área Afeta ao NDT A é composta pelas ATE A1 e ATE A2;
- A Área Afeta ao NDT-B é composta pela ATE-B.

3.2.3 Indicadores urbanísticos

Os indicadores urbanísticos aplicáveis nas Áreas Turísticas Edificáveis constam do n.º 1, do artigo 21°, do Regulamento do PDM de Lagoa:

A - Hotéis, Hotéis-Apartamentos e Estalagens de 5 e 4 *

- Densidade populacional menor ou igual a 100 hab/ha
- Índice de construção máximo: 0,50
- Índice de implantação máximo: 0,15
- Índice de impermeabilização máximo: 0,30
- Afastamento mínimo das construções ao limite do terreno: 13,50 m

ETAPA IMPROVÁVEL Page 13 of 37

Relatório de Fatores Críticos



Altura máxima do edifício principal: 15,00 m

Altura das construções fora do edifício principal: 9,50 e 6,50 m

B - Aldeamentos Turísticos

Densidade populacional menor ou igual a 60 hab/ha

Índice de construção máximo: 0,20

Índice de implantação máximo: 0,15

Índice de impermeabilização máximo: 0,25

Altura máxima das construções: 6,50 m

Afastamento mínimo das construções a todos os limites do terreno: 6,50 m.

As Áreas Turísticas Complementares são tratadas sob o ponto de vista paisagístico, dando continuidade às áreas livres e áreas verdes que irão ocorrer na Área Edificável.

Tendo em conta estes parâmetros, as Áreas Turísticas Edificáveis do PU caracterizam-se da seguinte forma:

Área da AA [®] de Referência (m2)	ଅଧିକ ନ୍ୟାନ୍ତ sep c ଜୁବନ୍ଧାନ୍ତ planebl	5/dor-qng sep ea/y	TON 220 ošąsoThabi	Årea afocta aos NCT (m2)	identificação das áreas turisticas edificases (so o cuja urbanização é poss vel programs".	(Gor), ages on aggress or superjudy and accomp	לא וול פוס אלישות ביציים בוויים אלי	Tipologies dos empreencimentos turísticos	Îndice de Censtração bruto	Área Máxima de Consrução (m2)	Número de Camas
					ATE - A1	54.500	30.000	Estabelecimentos Hoteleiros (Hoteis, Hoteis- Apartamentos e Estalagens)	0,5	15.000	447
							24,500	Aldeamento Turístico	0,2	4.900	
	Α	405.434	NDT A	405.434			30.000	Hotel 5 estrelas	0,5	15.000	
2.629.328					ATE - A2	67.130	15.000	Estabelecimentos Hoteleiros (Hoteis, Hoteis- Apartamentos e Estalagens)	0,5	7.500	583
								Aldeamento Turístico	0,2	4.426	
	8	251.898	NDT B	251.898	ATE - B	75.570	40.000	Estabelecimentos Hoteleiros (Hoteis, Hoteis- Apartamentos e Estalagens)	0,5	20.000	613
							35.570	Aldeamento Turístico	0,2	7.114	
				657.332		197.200				73.940	1.643

Fonte: PU de Urbanização da Área de Aptidão Turística da UP12

TABELA 2 - ÁREAS TURÍSTICAS EDIFICÁVEIS DO PU DA UP12

ETAPA IMPROVÁVEL Page 14 of 37

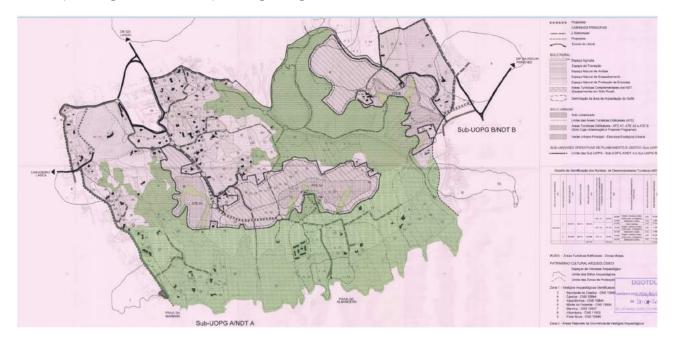


3.2.4 Estrutura Ecológica da UP12

O PU define igualmente a **Estrutura Ecológica da UP12**, correspondendo aos sistemas essenciais a preservar e valorizar, designadamente:

- a) Zonas de Proteção Costeira aos Valores Patrimoniais Naturais faixa litoral, de largura variável, que abrange espaços naturais dunares e de arriba, constituindo zonas de enquadramento dos ecossistemas litorais (falésias marítimas, praias, dunas, matos litorais e charnecas fluviais) integrados nas Zonas que incluem os Espaços Naturais de Arribas e de Enquadramento definidas pelo POOC;
- b) Zonas Naturais de Enquadramento/Linhas de Água inclui as linhas de água estruturantes implantadas nos vales principais e secundários, fundamentais para a estrutura da paisagem, para o reforço da riqueza biológica a diversidade ecológica, nas quais se prevê "intervenções que contribuam para a sua preservação, recuperação, valorização ou potenciação" (artigo n.º 31 do Regulamento do PU).

A sua expressão gráfica é ilustrada pela imagem seguinte.



Fonte: PU de Urbanização da Área de Aptidão Turística da UP12

FIGURA 3 - PLANTA DA ESTRUTURA ECOLÓGICA DO PU DA UP12

3.2.5 Acessibilidades

No que respeita a **Rede Viária**, o PU optou "pela criação de dois sistemas rodoviários independentes que por um lado vão ao encontro do relevo e por outro impedem o tráfego de atravessamento que poderia vir a possuir forte impacto na componente ambiental" (...) "o sistema Poente relaciona-se prioritariamente com o exterior pela estrada 1154 na direção da EN 125 (Lagoa, A22). O sistema Nascente relaciona-se prioritariamente com a estrada 530-1 (EN 125, Burgau - Armação de Pêra)." (Relatório do PU)

Internamente, esta rede "é constituída pelos eixos principais que relacionam os NDT entre si, decalcando sempre que possível, arruamentos existentes e por vias secundárias que servem as praias da Marinha e de Albandeira e reforcam os acessos à habitação dispersa" (Relatório do PU).

A hierarquia definida no PU assume dois níveis, principal e secundária, às quais associa características técnicas específicas. Assim:

ETAPA IMPROVÁVEL Page 15 of 37

Relatório de Fatores Críticos



- a) Rede Viária Principal (vias estruturantes com função de distribuição primária do tráfego), com perfil transversal da faixa de rodagem correspondente a 7,50 m, bermas com 1,50 m e passeios arborizados com 3,00 m de largura;
- b) Rede Viária Secundária e novas vias, perfil transversal da faixa de rodagem de 6,50 m, largura dos passeios adjacentes de 1,60 m.

Note-se que, no cômputo geral, as vias e estacionamento local devem corresponder a, pelo menos, 25 % das áreas edificáveis.

As áreas a afetar a estacionamento devem cumprir os seguintes requisitos (artigo n.º 34 do Regulamento do PU UP 12):

A - Edifícios de serviços

- 3 lug/100 m² de ABC com área de construção igual ou inferior a 500 m²;
- 5 lig/100 m² de ABC com área superior a 500 m²;
- + 30% para estacionamento público.

B - Estabelecimentos comerciais

- 1 lug/30 m² de ABC para estabelecimentos com área ≤ 1.000 m²;
- 1 lug/25 m² de ABC para estabelecimentos com área ≥ 1.000 m² ≤ 2.500 m²;
- 1 lug/15 m² de ABC para estabelecimentos com área superior a 2.500 m² + 1 lug pes/200 m²;
- zonas de cargas de descargas de veículos pesados necessárias.

C — Estabelecimentos hoteleiros (interior do lote)

- 1 lug/3 camas
- 1 lug veículo pesado de passageiros

Os pavimentos a utilizar nas zonas de estacionamento público devem assegurar a permeabilidade dos solos.

As vias pedonais principais devem ser dimensionadas para permitir o acesso a viaturas de segurança e manutenção, com largura máxima de 3,00 m.

3.2.6 Abastecimento de Água

A área do PU encontra-se integrada no "subsistema Nascente" do "sistema de abastecimento de água do concelho de Lagoa", sendo que as origens de água são as seguintes (Relatório do PU UP12):

- a. Águas de superfície disponibilizadas pelas "Águas do Algarve", a partir do Reservatório de Medeiros, situado à cota de soleira de 93,00 m, que permite através das condutas instaladas fornecer em 2025 o caudal crítico de 434,00 1/s com uma cota de linha de energia, junto ao depósito da Palmeirinha de 91,60 m;
- b. Águas de origem subterrânea a Câmara Municipal de Lagoa dispõe de várias zonas de captação;
- c. Dotação proveniente de Armação de Pêra, concelho de Silves; esta dotação perdeu grande parte da sua importância com a entrada dos caudais provenientes das "Águas do Algarve".

ETAPA IMPROVÁVEL Page 16 of 37

Relatório de Fatores Críticos



Tendo em conta que um dos principais objetivos da gestão da ocupação urbana prevista é adotar uma política de conservação e uso racional da água, foram consideradas capitações de 250 1/hab./dia para os estabelecimentos hoteleiros. Os valores dos consumos de água para abastecimento doméstico resultantes são, assim, de 493 m3/dia, em média.

ETAPA IMPROVÁVEL Page 17 of 37



4. Objeto de Avaliação

Nos termos das alíneas a) e b), do n.º1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a definição do âmbito e alcance da AAE deve conter uma "descrição geral do conteúdo, dos principais objetivos do plano ou programa e das suas relações com outros planos e programas pertinentes", bem como a identificação das "características ambientais das zonas suscetíveis de serem significativamente afetadas, os aspetos pertinentes do estado atual do ambiente e a sua provável evolução se não for aplicado o plano ou programa".

Para dar resposta a este requisito, segue-se uma síntese de caracterização da área de intervenção do Plano de Pormenor de Vale de Engenho – ATE B bem como das suas atuais propostas, por forma a delimitar o suporte natural em presença bem como as intenções de intervenção subjacentes ao modelo de ocupação previsto. Refira-se que esta descrição é exclusivamente baseada nos documentos disponibilizados pela equipa do PP.

4.1 Síntese da Caracterização da Área de Intervenção

O Plano de Pormenor de Vale de Engenho – ATE B localiza-se a norte da Praia da Marinha, entre a Caramujeira e a Senhora da Rocha, maioritariamente na União de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, abrangendo igualmente território da freguesia de Porches, concelho de Lagoa, Algarve.

A área do Plano de Pormenor possui, de forma muito vincada, características próprias do seu território de inserção. Com efeito, o litoral algarvio constitui uma faixa estreita, aplanada e de baixas altitudes, assente em formações geológicas que, no barlavento, são predominantemente formações do carbónico marinho, sobre as quais, em alguns locais, assentaram depósitos de origem mais recente. A costa ergue-se, devido à presença de arribas compostas por rochas carbonatadas, o que dá origem a vales escavados com linhas de água de regime torrencial e a pequenas angras alcantiladas entre as rochas, originando praias como a da Marinha, do Barranquinho, da Albandeira, do Barranco e Praia Nova, localizadas na proximidade da área do PP, de difícil acesso e capacidade limitada durante a época balnear.

Tais atributos e a forma como se podem ler torna este um território de elevado valor paisagístico. Inserida numa unidade paisagística que varia entre a cota 80,00 m na Caramujeira, localizada no extremo noroeste da UP12, e as cotas 30,00 m a 40,00 m no topo das arribas, a área da UP12 é atravessada por dois vales escavados no sentido noroeste-sudoeste que desembocam nas praias do Barranquinho e do Barranco. As linhas de água associadas a estes vales possuem bacias hidrográficas relativamente pequenas, onde se verifica um tipo de escorrimento torrencial, decorrente do clima da região. As encostas destes vales principais são por sua vez sulcadas por linhas de água secundárias de comprimento reduzido. Entre os dois vales ocorrem pequenas bacias hidrográficas que contactam diretamente com o mar e a que estão associadas outras pequenas praias.

A cumeada principal ocorre entre os dois vales e desenvolve-se a sul do vale principal (vale e linha de água da Praia do Barranco). Os declives são muito acentuados, superiores a 15%, junto à costa e ao longo dos principais vales, constituindo vertentes e arribas com risco de erosão acentuado. Verifica-se, no entanto, que na maior parte da área do PP, ocorrem declives baixos, situados no intervalo compreendido entre os 0% e 8%. As encostas estão orientadas predominantemente a sul e este, sendo as orientações norte e oeste menos expressivas em termos de amplitude visual, acompanhando as margens das linhas de água.

As características do relevo influenciam o sistema de vistas do terreno, verificando-se que, embora muito próximo da costa, o mar por vezes não é visível em determinadas áreas, nomeadamente do interior dos vales encaixados e em alguns pontos mais baixos do planalto. No entanto, as vistas panorâmicas para o mar existentes a sul e a sudeste são de grande qualidade.

Para sul, as vistas são, na sua maior parte, enquadradas pelos vales em que o substrato geológico determina a existência de uma paleta de cores verdadeiramente notável. Para a qualidade destas vistas contribui o coberto arbóreo, constituído por antigos pomares de alfarrobeiras e amendoeiras ainda com elevado peso, bem como a compartimentação dos terrenos agrícolas com muros de pedra solta e valados. Com a aproximação ao mar, a presença de matos e matas desenvolvidos, por vezes associados às arribas, constituem fatores que enriquecem a elevada diversidade e qualidade cénica.

ETAPA IMPROVÁVEL Page 18 of 37

Relatório de Fatores Críticos



Para além do mar, avistam-se em planos sucessivamente mais longínquos, campos agrícolas, unidades turísticas concentradas junto à costa, construções dispersas nas zonas mais altas, a mancha urbana de Armação de Pera e o vale dos Salgados. Na direção nordeste, avistam-se claramente os montes ondulantes do barrocal.

A zona mantém muitas das características do uso agrícola de sequeiro de um passado recente em que a gestão agrícola, nomeadamente das árvores de fruto, tem vindo a ser alvo de processos expectantes e consequentemente de abandono. Tal situação origina o desenvolvimento de associações vegetais típicas da região, em diversos estados de evolução, predominando a aroeira (*Pistacia lentiscus*) e o carrasco (*Quercus coccifera*). Ocorrem igualmente manchas de pinheiro manso (*Pinus pinea*), normalmente associados a caminhos, assim como exemplares de alfarrobeira (*Ceratonia síliqua*). Mantêm-se igualmente muros de alvenaria de calcário que conformam os limites cadastrais, ladeiam os caminhos, ou funcionam como muros de suporte para as antigas culturas de sequeiro, e os valados - amontoados de pedras de menores dimensões que resultam da despedrega dos terrenos, a que estão associados matos por vezes com elevado valor paisagístico.

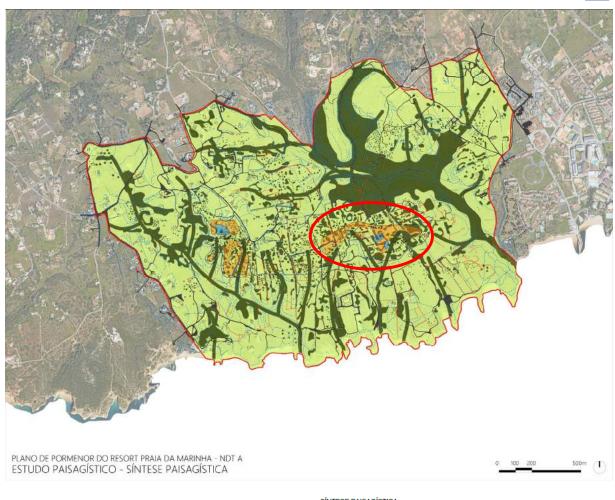
Existem, igualmente algumas construções rurais de habitação e armazenagem, agora em degradação ou ruína, testemunhos que estão na base do caráter cultural desta paisagem, e um número significativo de construções com uso habitacional de carácter permanente ou sazonal.

A rede viária existente mantém as características do seu passado rural, conhecendo também vias melhoradas, como a Rua das Figueirinhas ou a Estrada Municipal 530, que dá acesso à Praia da Senhora da Rocha e à Praia Nova. Ambas ligam a área do PP à Estrada Municipal M 530-1 – que, por sua vez, assegura a ligação à EN 125 e à A22. A zona é ainda marcada pela existência de outros caminhos rurais com pavimentação em terra batida, alguns deles assegurando o acesso a propriedades com construções em ruína.

Os estudos paisagísticos desenvolvidos permitem delimitar zonas homogéneas sob o ponto de vista de aptidão para a conservação dos recursos paisagísticos, para equipamentos de recreio (ativo e passivo), e para edificação no interior da Área Turística Edificada (ATE), que estão na base do conceito do Plano de Pormenor, guiando em particular o modelo espacial que se apresenta no capítulo seguinte.

ETAPA IMPROVÁVEL Page 19 of 37







Fonte: PP de Vale de Engenho - ATE B - Apresentação Estratégica Geral, julho, 2019

FIGURA 4 - SÍNTESE PAISAGÍSTICA

ETAPA IMPROVÁVEL Page 20 of 37

Relatório de Fatores Críticos



4.2 Principais Propostas do PP

4.2.1 Conceito

O Plano de Pormenor enquadra-se na estratégia de desenvolvimento local, que encontra expressão no Plano Diretor Municipal (PDM) e é desenvolvida nos instrumentos de gestão territorial vigentes subsequentes, em particular no Plano de Urbanização (PU) da Área de Aptidão Turística UP 12. Visa adequar o modelo de desenvolvimento turístico e responder a padrões contemporâneos de elevada qualidade, centrando o seu conceito na valorização da paisagem local e no usufruto da identidade que essa paisagem confere no mercado internacional do turismo, constituindo um fator diferenciador.

A matriz identitária do novo destino turístico que se pretende – desfrute da ruralidade, descoberta da natureza e contacto com a dimensão cósmica - e a excelência e as caraterísticas inovadoras dos Empreendimentos Turísticos preconizados no Plano de Pormenor do Vale de Engenho – ATE B, associam a rigorosa preservação do ambiente a uma oferta ambiciosa e constituem um apoio relevante ao turismo com especial atração seletiva, contribuindo para a visibilidade internacional da região e para a confirmação do caráter impar da orla marítima próxima, nomeadamente a Praia da Marinha.

A expressão mais direta desse conceito é o tratamento e gestão das áreas turísticas complementares para a criação de uma rede de caminhos de natureza. A zona na qual o PP está integrado é bastante mais vasta e predominantemente classificada como solo rústico, oferecendo possibilidades de reintrodução da exploração agrícola de produtos regionais locais complementares do plano.

Na sua concretização, a arquitetura propõe a valorização do sentido vernacular do lugar, exprimindo a contemporaneidade da intervenção e concretizando elevados padrões de exigência ambiental, de sustentabilidade, de conforto e de oferta turística.

Neste contexto, o PP do Vale de Engenho – ATE B apresenta os seguintes objetivos programáticos:

- a) Concretizar na ATE B a estratégia de desenvolvimento local prevista para o NDT B da Área de Aptidão Turística UP 12, consagrada no Plano Diretor Municipal de Lagoa e desenvolvida no Plano de Urbanização da Área de Aptidão Turística UP 12, bem como na Operação de Loteamento do Empreendimento Turístico "Resort Praia da Marinha II", licenciada, respeitando na íntegra as disposições destes instrumentos.
- b) Promover a qualidade e contemporaneidade do modelo turístico previsto para a ATE B.
- c) Promover o desenvolvimento turístico na ATE B como motor socioeconómico para a gestão integrada da paisagem local e a exploração do solo rústico de parte dos 220 hectares de espaços naturais cujos terrenos são propriedade do promotor:
 - c1) Incentivando a valorização da identidade da paisagem local como fator diferenciador da valorização económica do território, travando o abandono do solo rústico envolvente:
 - c2) Valorizando a paisagem local através da constituição de uma rede sustentável de caminhos de natureza e de explorações agrícolas localizadas de produtos regionais, associados ao negócio turístico;
 - c3) Combatendo o risco de incêndios florestais, através da inversão da situação de abandono do solo rústico e da adoção de um modelo de gestão integrada apoiado no projeto turístico;
 - c4) Preservando os valores naturais, com destaque para os recursos hídricos como fator diferenciador do território:
- d) Promover a utilização de veículos elétricos de baixo impacto ambiental e de modos suaves de mobilidade em toda a zona, restringindo mesmo o uso do automóvel no interior dos empreendimentos.

ETAPA IMPROVÁVEL Page 21 of 37



- e) Nesse quadro, promover um novo paradigma da mobilidade para a ATE B, investindo nas opções do andar a pé e de bicicleta (modos suaves) bem como na adoção de viaturas elétricas, reduzindo os impactes ambientais das ocupações, nomeadamente o ruído e emissões de gases com efeito de estufa.
- f) Fomentar a economia local e a coesão social da região durante todo o ano, designadamente através da oferta de novos postos de trabalho associados ao turismo e serviços complementares e da promoção de um modelo turístico não sazonal e não dependente do produto praia.

Assente nos objetivos enunciados e no estudo paisagístico, **o zonamento conceptual** da ATE B partiu do conjunto de potencialidades e aptidões do sítio relativamente à implementação de empreendimentos turísticos de elevada qualidade e dos índices estabelecidos no PU da Área de Aptidão Turística UP12.

Na envolvente do limite da Área Turística Edificável, os espaços exteriores serão integrados no ordenamento e gestão das áreas complementares, entre os núcleos edificados e a paisagem cultural de enquadramento às ATE. Estes permitirão a observação e contemplação das atividades existentes nestas áreas, assegurando a ligação entre os núcleos da ATE, acesso a pontos notáveis e miradouros existentes, sempre compatível com a salvaguarda das áreas de valor ecológico e de atividades culturais tradicionais. Serão ainda o suporte de atividades e experiências únicas associadas ao carácter dominante da paisagem local, sendo centrais para a afirmação do modelo turístico que se pretende implementar. Este modelo prevê, assim, a minimização da ocupação de áreas sensíveis e com aptidão para recreio, bem como o controle eficiente dos diferentes tipos de atividade previstos.

A ATE B possui alguma heterogeneidade em termos de manchas de aptidão para recreio e presença de valores paisagísticos. Deste modo, os estabelecimentos hoteleiros são localizados junto a um núcleo edificado existente, na cumeada de um vale secundário que é perpendicular ao vale principal. Esta situação permite a criação de melhores acessibilidades ao núcleo da Senhora da Rocha e a Armação de Pera, proporcionando ainda vistas privilegiadas sobre as encostas nascentes do vale e sobre o mar.

A forma de implantação dos edifícios é longilínea, de modo a permitir uma melhor adaptação ao relevo mais recortado das encostas, otimizando igualmente as vistas em direção ao vale. Os equipamentos encontram-se também em zonas com maior aptidão para recreio, em situações preferencialmente a sul das áreas edificadas, de modo a conseguir um gradiente de intervenção entre os volumes edificados e a estrutura verde envolvente. As manchas mais importantes de matos com árvores dispersas deverão ser maioritariamente salvaguardadas, detendo uma elevada importância na integração do empreendimento na envolvente e na qualidade visual, ambiental e funcional no empreendimento.

Os acessos ao empreendimento são implantados em zonas com declives compatíveis, evitando-se o atravessamento de áreas sensíveis e de maior qualidade paisagística, localizadas a sul.

Os parâmetros de ocupação previstos nos Termos de Referência do Plano de Pormenor são os seguintes:

IDENTIFICAÇÃO DA ATE	ÁREA TURÍSTICA EDIFICÁVEL (m²)	SOU MAD TOUR	IIPOLOGIA DOS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS (m²)	ÍNDICE DE CONSTRUÇÃO BRUTO	ÁREA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO (m²)	ÍNDICE DE IMPLANTAÇÃO	ÁREA MÁXIMA DE IMPLANTAÇÃO	NÚMERO DE CAMAS
ATE B	75.570	40.000,00	Estabelecimentos Hoteleiros (Hotéis, Hotéis-Apart. E Estalagens)	0,5	20.000,00	0,15	6.000,00	613
		35.570,00	Aldeamento Turístico	0,2	7.114,00	0,15	5.335,00	

TABELA 3 - INDICADORES URBANÍSTICOS APLICÁVEIS À ATE B

ETAPA IMPROVÁVEL Page 22 of 37

Relatório de Fatores Críticos



Em consonância com o conceito definido, a **estratégia de integração paisagística** assegura elevados níveis de qualidade estética, ecológica e ambiental, contemplando intervenções de gestão e valorização das áreas complementares do Núcleo de Desenvolvimento Turístico, exteriores à ATE, que envolvem:

- a) A recuperação de caminhos/trilhos existentes para percursos pedonais, clicáveis e viários condicionados;
- b) A recuperação de muros e valados de compartimentação da paisagem cultural;
- c) A requalificação de áreas agrícolas abandonadas;
- d) A implementação de novas áreas agrícolas resultando da reconversão das existentes em zonas com microclima favorável (por exemplo, a cultura de abacateiros em áreas expostas a sul e protegidas dos ventos dominantes e com possibilidade de captação de água);
- e) A valorização de áreas intersticiais com ações de proteção e valorização de formações vegetais com elevada importância ecológica e paisagística;
- f) A plantação de elementos arbóreos ao longo de caminhos e trilhos pedonais, com preferência para as espécies da flora local (autóctone e tradicional);
- g) A implementação de estratégias de proteção e valorização dos espaços naturais de arribas, de enquadramento e proteção das encostas.

Este modo de atuar na paisagem será estendido às Áreas Turísticas Complementares por forma a poder desenvolver um modelo de turismo com franco pendor ambiental, apoiado na valorização da identidade do sítio e menos intrusivo na paisagem rústica. Promove-se, assim, o funcionamento dos sistemas agrícolas tradicionais, a introdução de novas culturas que respeitem o padrão existente no território e a conservação de áreas de especial importância para a conservação de espécies autóctones e habitats.

Na área do PP, as funções de proteção, enquadramento e recreio preconizadas para as **zonas verdes** funcionam como um sistema articulado, distinguindo-se duas classes de zonas verdes:

- a) Áreas verdes de enquadramento e recreio: zonas verdes exteriores à estrutura ecológica urbana estabelecendo a transição entre a paisagem envolvente e as zonas verdes de recreio, estão mais articuladas com as zonas edificadas; funcionam em continuidade e estreita articulação entre si, sendo que na proximidade de edifícios, zonas de entrada e de circulação apresentam principalmente funções de enquadramento; serão protegidos os principais valores e recursos que contribuem para a qualidade paisagística do sítio;
- b) <u>Áreas verdes de proteção/conservação e recreio</u>: estrutura ecológica urbana e zonas verdes de estrutura vede urbana constituem zonas com função predominante de proteção, incluindo nas situações em que contribuem para objetivos de recreio e enquadramento.

Refira-se que, exteriormente à área do Plano de Pormenor, no âmbito dos 220 hectares propriedade do promotor, são ainda considerados as <u>Áreas de conservação</u> e as <u>Áreas agrícolas</u>.

As primeiras são constituídas predominantemente por zonas de elevado valor ecológico e natural, sendo relevantes a conservação de recursos naturais (espécies autóctones, habitats, solo e água), garantindo a existência de corredores verdes de continuidade entre a estrutura verde global da ATE e as zonas de paisagem envolventes. A classe áreas agrícolas integra zonas de tradicional ocupação agrícola e acolhe importantes valores determinantes do carácter cultural desta paisagem, nomeadamente: sistema de compartimentação por muros, armação do terreno em socalcos, exemplares arbóreos de pomares de sequeiro, caminhos e trilhos rurais.

As **ligações viárias** ao PP efetuam-se através da Estrada Municipal M 530-1, da Estrada Nacional 125 e da Autoestrada A22 através de duas vias de acesso existentes:

ETAPA IMPROVÁVEL Page 23 of 37



- a) A R. da Escola Primária, que assegura a ligação à Rua das Figueirinhas e à Estrada Municipal 530, localizada junto ao acesso nascente do PP, a qual, nos termos previstos no Plano de Urbanização, será substituída por uma nova ligação a construir a norte;
- b) A R. do Vale de Engenho, de terra batida, que nasce na R. da Escola Primária (e, no futuro, também da nova ligação prevista no Plano de Urbanização e da praça nascente de acesso ao Plano de Pormenor) e prossegue em direção a noroeste e a norte, permitindo a ligação à Estrada Municipal M 530-1 igualmente através de Rua de Vilamar, ou, ainda mais a norte, através da Rua Solear.

A R. do Vale de Engenho constitui um caminho rústico estruturante na exploração da paisagem local, permitindo a acesso a Crastos, a Porches Velho ou ao NDT A, e suportando vários caminhos locais de terra batida que estão disponíveis para usufruto da paisagem através de modos suaves.

Refira-se que a Estrada Municipal M 530 assegura igualmente o acesso Praia da Senhora da Rocha e à Praia Nova, bem como a Alporchinhos e a Armação de Pera.

4.2.2 Proposta de Ocupação

De acordo com o considerado pelo Plano de Urbanização da Área de Aptidão Turística UP12, o Plano de Pormenor propõe a implementação de um Empreendimento Turístico, composto por dois estabelecimentos hoteleiros, tipo Hotel – Apartamentos, e um Aldeamento Turístico. A imagem seguinte ilustra a proposta de ocupação do empreendimento.



FIGURA 2 - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

ETAPA IMPROVÁVEL Page 24 of 37



Inicia-se agora a sistematização dos aspetos que serão alvo de um enfoque espacial no contexto da avaliação de sustentabilidade a levar a efeito, os quais traduzem uma leitura crítica e estrutural do suporte e enquadramento de elaboração do PP. Assim, definido o objeto da AAE, trata-se agora de estruturar qual é o enfoque a adotar, em termos de abordagem estratégica, para o procedimento de avaliação crítica que ocorrerá na fase seguinte dos trabalhos. Este passo metodológico implica a definição das questões estratégicas (QE) e como estas poderão ser rebatidas nas designadas questões ambientais e de sustentabilidade (QAS), conforme o "Guia de melhores práticas de AAE" já mencionado.

4.3 Quadro Problema

Feita a descrição das propostas do PP, a definição do Quadro Problema é um auxiliar importante para uma rápida apreensão da realidade em presença em face (i) do suporte natural e territorial em presença e (ii) dos objetivos do Plano do Pormenor. Trata-se de sistematizar, de forma muito simples e imediata, uma aproximação a um diagnóstico crítico relativamente ao que a avaliação deve ponderar.

De acordo com o "Guia de melhores práticas de Avaliação Ambiental estratégica", esta etapa do processo "inclui os problemas, as potencialidades e as forças de mudança. Constitui um primeiro e rápido diagnóstico que permite um olhar incisivo sobre o que realmente importa. O objetivo é descobrir a raiz dos problemas. Pode também ajudar a explorar benefícios ambientais para uma estratégia de desenvolvimento."

No caso presente, ele foi estruturado em Principais Recursos, Principais Vulnerabilidades, Principais Potencialidades e Principais Debilidades, considerando as dimensões naturais, sociais, económicas e culturais, e apresenta-se seguidamente em forma de tabela.

Principals Recursos	Principals Vulnerabilidades				
 Vegetação autóctone Paisagem Património cultural Silêncio Qualidade do ar Solos agrícolas (RAN) Fontes de energias alternativas 	 Topografia Ecologia Paisagem Disponibilidades de água Capacidade de carga das praias Gestão de resíduos Movimentos de massa em vertentes Incêndios florestais 				
Principals Potencialidades	Principais Debilidades				
 Emprego e desenvolvimento socioeconómico Qualificação da oferta turística Valorização do património cultural Mitigação dos riscos de incêndio Utilização de energias renováveis Mobilidade elétrica e utilização de transportes coletivos 	 Carga antrópica Intrusão visual Consumo de água Produção de resíduos Consumos energéticos 				

TABELA 4 - QUADRO PROBLEMA

4.4 Questões Estratégicas

As Questões Estratégicas (QE) estabelecem uma síntese do quadro estratégico aplicável ao Plano de Pormenor. Importa, por isso, que as QE se apoiem na situação existente e perspetivem as grandes tendências das políticas públicas, a nível nacional e internacional. A sua natureza estratégica aconselha a que o elenco de QE seja limitado, seletivo e bem focado. No caso presente organizam-se em seis domínios e referem-se a:

A. PAISAGEM E TERRITÓRIO

 QE1 - Mitigação dos impactes visuais, promoção da identidade das paisagens e fomento da sua diversidade e qualidade

B. RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS

 QE2 - Preservação dos recursos naturais, assegurando disponibilidades para utilizações atuais e futuras

ETAPA IMPROVÁVEL Page 25 of 37

Relatório de Fatores Críticos



- QE3 Proteção da biodiversidade e do equilíbrio ecológico
- QE4 Redução da poluição nas massas de água e eficiência na utilização deste recurso
- QE5 Aposta no aproveitamento de recursos endógenos e na eficiência energética
- QE6 Valorização sustentável do património cultural

C. Riscos

- QE7 Redução das emissões de gases com efeito de estufa
- QE8 Minimização de riscos e suas consequências para a saúde humana, o ambiente, o património, as infraestruturas e as atividades económicas

D. RESÍDUOS

 QE9 - Redução da produção de resíduos e da sua perigosidade, aumento da recolha seletiva e da reciclagem

E. RECURSOS SOCIAIS E ECONÓMICOS

QE10 - Desenvolvimento integrado da atividade turística e qualificação da oferta

Para efeitos desta AAE, estas QE são fundamentais para enquadrar e informar a avaliação, focalizando os aspetos a ter em consideração no processo de análise e desenvolvimento do PP e, nessa medida, determinando os desafios estratégicos de sustentabilidade a ter em conta na avaliação.

4.5 Questões Ambientais e de Sustentabilidade

De acordo com o Guia de melhores práticas para AAE" (...) as Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS) incluem as questões determinantes para a avaliação, ajustadas à escala geográfica e nível de decisão, bem como às oportunidades de desenvolvimento identificadas. Estas questões ambientais e de sustentabilidade contribuem para a identificação de problemas e de potencialidades e, desse modo, contribuem para a identificação dos FCD, mas não devem nunca ser confundidas com os FCD (...)".

Na realidade, as QAS traduzem uma escolha preliminar dos domínios estratégicos que interagem com o Plano (afetados ou afetantes) de forma significativa. A sua formulação deve ponderar os Fatores Ambientais (FA) que decorrem da legislação em vigor em matéria de AAE, nomeadamente no nº 1, do artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação, onde se define um conjunto de temas ambientais a considerar na avaliação dos eventuais efeitos significativos do plano/programa objeto de uma AAE. Estes Fatores Ambientais devem ser selecionados em função da sua relevância e incluem:

- Biodiversidade:
- População;
- Saúde humana;
- Fauna:
- Flora:
- Solo:
- Água;
- Atmosfera:
- Fatores climáticos:
- Bens materiais:
- Património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico;
- Paisagem

Assim, ponderando o Quadro Problema, as Questões Estratégicas e os Fatores Ambientais, identificam-se as QAS, as quais traduzem os domínios estratégicos que, face às propostas do PP e a uma leitura da situação de

ETAPA IMPROVÁVEL Page 26 of 37

Relatório de Fatores Críticos



referência da área de intervenção, se evidenciam como determinantes para os resultados do Plano de Pormenor, tendo em consideração o objeto de avaliação e a sua escala de análise.

Conforme referido, as QAS consideradas na presente análise enquadram-se diretamente nos aspetos patentes na alínea e), do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, sobre os quais se considerou a possibilidade de ocorrência de efeitos significativos, a saber:

- QAS1. Gestão sustentável dos recursos
- QAS2. Funcionalidade ecológica e biodiversidade
- QAS3. Gestão do território e da paisagem
- QAS4. Redução de riscos
- OAS5. Desenvolvimento socioeconómico e cultural
- QAS6. Informação e participação

Na Tabela 5 apresenta-se a relação entre os Fatores Ambientais pré-definidos na legislação aplicável e as QAS utilizadas para a leitura do Plano. Logo de seguida, numa segunda tabela (Tabela 6), cruzam-se as QAS com as Questões Estratégicas. Estes exercícios suportam a validação dos elementos apresentados, procurando garantir a coerência do sistema de avaliação e a sua pertinência relativamente ao Objeto de Avaliação.

ETAPA IMPROVÁVEL Page 27 of 37



	Fatore	s Ambio	entais (F	A)								
Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS)	Biodiversidade	População	Saúde humana	Fauna	Flora	Solo	Água	Atmosfera	Fatores climáticos	Bens materiais	Património cultural	Paisagem
QAS1. Gestão sustentável dos recursos												
QAS2. Funcionalidade ecológica e biodiversidade												
QAS3. Gestão do território e da paisagem												
QAS4. Redução de riscos												
QAS5. Desenvolvimento socioeconómico e cultural												
QAS6. Informação e participação												

TABELA 5 - RELAÇÃO ENTRE AS QUESTÕES AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE E OS FATORES AMBIENTAIS

ETAPA IMPROVÁVEL Page 28 of 37



	Questões E	stratégicas	s (QE)							
Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS)	QE1 - Mitigação dos impactes visuais, promoção da identidade das paisagens e fomento da sua diversidade e qualidade	QE2 - Preservação dos recursos naturais, assegurando disponibilidades para utilizações atuais e futuras	QE3 - Promoção da biodiversidade e do equilíbrio ecológico	QE4 - Redução da poluição nas massas de água e eficiência na utilização deste recurso	QE5 - Aposta no aproveitamento de recursos endógenos e na eficiência energética	QES6 – Valorização sustentável do património cultural	QE7 - Redução das emissões de gases com efeito de estufa	QE8 - Minimização de riscos e suas consequências para a saúde humana, o ambiente, o património, as infraestruturas e as atividades económicas	QE9 - Redução da produção de resíduos e da sua perigosidade, aumento da recolha seletiva e da reciclagem	QE10 - Desenvolvimento integrado da atividade turística e qualificação da oferta
QAS1. Gestão sustentável dos recursos										
QAS2. Funcionalidade ecológica e biodiversidade										
QAS3. Gestão do território e da paisagem										
QAS4. Redução de riscos										
QAS5. Desenvolvimento socioeconómico e cultural										
QAS6. Informação e participação										

TABELA 6 - RELAÇÃO ENTRE AS QUESTÕES AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE E AS QUESTÕES ESTRATÉGICAS

ETAPA IMPROVÁVEL Page 29 of 37



5. Quadro de Avaliação

Entende-se por Quadro de Avaliação o conjunto articulado de pressupostos, objetivos e critérios que traduzem a matriz desta avaliação, em face da problemática do Plano e da realidade territorial e ambiental em presença. Este Quadro de Avaliação não deve ser encarado como estático no contexto do processo de elaboração do Plano e da AAE, pelo que a grelha construída nesta primeira aproximação deve poder ser ajustada no decurso do próprio processo.

5.1 Fatores Críticos de Decisão

A sua definição é um dos objetos desta etapa de trabalho e é o corolário dos passos anteriores. Segundo o "Guia de melhores práticas de AAE", os Fatores Críticos de Decisão "constituem as janelas de observação, destinadas a focar a atenção sobre o que é realmente importante para a avaliação", ... "os fatores de sucesso ambiental e de sustentabilidade da decisão estratégica". Os FCD estabelecem o foco da AAE, suportam a estrutura da avaliação e os respetivos estudos técnicos. Refere o mesmo Guia que a "identificação dos FCD deve ser feita através de um esforço de síntese para que os FCD sejam poucos mas holísticos, integrados e focados. Recomenda-se um número de FCD entre três e cinco para que seja assegurado um foco estratégico, não devendo nunca ultrapassar sete. Os FCD devem ser fáceis de comunicar, ser expressos por palavras-chave simples e de fácil apreensão, suficientes para exprimir o seu significado integrado".

Com este enquadramento, definiram-se quatro Fatores Críticos de Decisão para a AAE do Plano de Pormenor de Vale de Engenho, os quais assumem os temas mais sensíveis à decisão que foram identificados nesta primeira fase dos trabalhos. Note-se que a sua perfeita delimitação só ocorrerá na fase final dos trabalhos, até porque este Relatório será objeto de pareceres vários que poderão sugerir ajustamentos a, entre outras questões, os FCD. Assim, e apenas para já, são os seguintes os FCD delimitados:

FCD 1. Recursos – Pretende refletir sobre o potencial de afetação dos recursos mais importantes da área de intervenção do Plano, destacando-se para o efeito os descritores "água", "energia" e "ecologia", aqueles que se consideram mais relevantes para a sustentabilidade global do projeto;

FCD 2. Território e paisagem – Visa focar a avaliação em torno da ocupação do território, da sua valorização em termos paisagísticos, das condições de gestão das infraestruturas bem como das práticas de concertação e participação ao longo de todo o processo;

FCD 3. Riscos – Aspeto sempre presente na sociedade atual, trata-se de uma temática que, no caso presente, assume particular importância no que respeita o movimento de massas em vertentes e os fogos florestais, devendo por isso ser integrado como fator sensível à avaliação;

FCD 4 Atividades económicas – A transformação operada através do PP induzirá alterações no quadro social e económico do concelho bem como da própria atividade turística na região, dinâmica que merece um enfoque relevante para a apreciação global e estratégica do empreendimento.

Na tabela seguinte apresenta-se o elenco de Fatores Críticos de Decisão (FCD) propostos nesta fase da AAE bem como a sua articulação num sistema integrado de relações entre Questões Estratégicas do PP (QE), Fatores Ambientais (FA) e Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS).

.

ETAPA IMPROVÁVEL Page 30 of 37

Relatório de Fatores Críticos



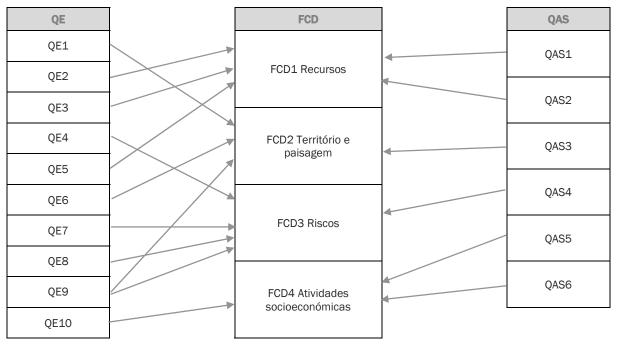


TABELA 7 - RELAÇÃO ENTRE OS FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO, AS QUESTÕES ESTRATÉGICAS E AS QUESTÕES AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE

5.2 Critérios

Os Fatores Críticos de Decisão (FCD) enunciados encontram-se operacionalizados através de Critérios. Construiu-se, assim, a grelha de avaliação (Fatores Críticos e Critérios para a Avaliação), mantendo como preocupação:

- Adequação à informação disponível, ou seja, avaliação da possibilidade de conseguir elementos de análise, quantitativos ou qualitativos, que permitam à equipa proceder a uma classificação de efeitos;
- Adequação ao âmbito do Plano, considerando o seu conteúdo e objeto bem como as especificidades que daí advêm;
- Adequação à escala de trabalho, tendo em conta que o nível de desagregação da informação tratada, das propostas produzidas e da sua tradução em termos físicos limita determinadas avaliações;
- Contributo para a avaliação, ou seja, possibilidade de diferenciação de efeitos suficientemente expressivos que permitam uma efetiva valoração comparativa das eventuais alternativas a analisar.

A Tabela 8 estrutura o Quadro de Avaliação, podendo ser revista com a progressão dos trabalhos do Plano e da respetiva AAE.

ETAPA IMPROVÁVEL Page 31 of 37



FCD1: RECURSOS

Pretende refletir sobre o potencial de afetação dos recursos mais importantes da área de intervenção do plano, destacando-se para o efeito os descritores "água", "energia" e "ecologia", aqueles que se consideram mais relevantes para a sustentabilidade global do projeto

Critérios de avaliação	Avaliar o contributo do PP para
Água	Reduzir o consumo de água
Biodiversidade	Proteger e conservar espécies e habitat protegidos
Energia	Aproveitar os recursos energéticos renováveis e promover a eficiência energética

FCD2: Território e paisagem

Visa focar a avaliação em torno da capacidade de carga do território, da sua valorização em termos paisagísticos, das condições de gestão das infraestruturas bem como das práticas de concertação e participação ao longo de todo o processo

Critérios de avaliação	Avaliar o contributo do PP para
Praias	Garantir a capacidade de carga das praias
Resíduos	Promover a gestão sustentável dos resíduos urbanos, incluído os resíduos verdes
Património cultural	Valorizar o património cultural local
Paisagem	Promover a qualificação da paisagem
Governança	Potenciar um processo participativo e assegurar uma gestão concertada

FCD3: Riscos

Aspeto sempre presente na sociedade atual, trata-se de um aspeto que, no caso presente assume particular relevância no que respeita o movimento de massas em vertentes e os fogos florestais, devendo por isso ser integrado como fator sensível à avaliação

Critérios de avaliação	Avaliar o contributo do PP para	
Riscos	Minimizar os riscos de incêndio florestal e reduzir os riscos de movimentos de massa em vertentes	

FCD4: Atividades económicas

A transformação operada através do PP induzirá alterações no quadro social e económico do concelho bem como da própria atividade turística na região, dinâmica que merece um enfoque relevante para a apreciação global e estratégica do empreendimento

Critérios de avaliação	Avaliar o contributo do PP para	
População	Contribuir para a melhoria das condições de vida da população local	
Turismo	Qualificar a oferta e a atividade turística local	
Produtos locais	Promover a utilização de produtos e materiais locais	

TABELA 8 – QUADRO DE AVALIAÇÃO

ETAPA IMPROVÁVEL Page 32 of 37



6. Quadro Institucional

Na fase inicial da AAE, a entidade responsável pela preparação do Plano deve propor o âmbito da avaliação a efetuar, o tipo de efeitos a avaliar, assim como o grau de desenvolvimento da informação a obter. O resultado final desta fase é a preparação do presente Relatório que servirá de apoio na consulta das Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE).

Refere a esse propósito a Diretiva da AAE que "(...) Os Estados-Membros devem designar as autoridades a consultar, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, relativamente às quais os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano ou programa sejam de interesse" (Artigo 6.3). "As autoridades a que se refere o nº3, do Artigo 6,º devem ser consultadas para a determinação do âmbito e nível de pormenorização das informações a incluir no Relatório Ambiental" (Artigo 5.4).

Por outro lado, no número 3 do seu Artigo 3°, o Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, estipula os momentos e a natureza das entidades a consultar no âmbito das suas competências de acompanhamento técnico dos processos de Avaliação Ambiental Estratégica e em função das suas responsabilidades ambientais específicas.

Estão previstos dois momentos em que a consulta às ERAE é obrigatória: (1) quanto ao âmbito e à informação a integrar no Relatório Ambiental, (2) quanto ao conteúdo do Relatório Ambiental. Com a formalização destes momentos pretende-se garantir a audição das instâncias técnico-administrativas necessárias à compatibilização de políticas setoriais no contexto do território em análise.

A primeira consulta às ERAE consta de um pedido de parecer e decorre com base no envio do relatório que define o âmbito da avaliação, no caso presente designado de Relatório de Fatores Críticos. Estas entidades têm 20 dias úteis para se pronunciarem, com vista a permitir recolher orientações para o eventual ajustamento ao âmbito da avaliação a efetuar e para a prossecução dos trabalhos com a consensualização possível dos conteúdos a preparar.

Para a identificação das ERAE, teve-se presente o Quadro de Avaliação em ponderação bem como as competências das diversas entidades da administração e, nessa medida, os contributos esperados para o enriquecimento do processo de avaliação em curso.

Assim, apresenta-se seguidamente a listagem de organismos da administração que se julga conveniente integrar como entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) para efeitos deste processo de AAE. Os pareceres recebidos, ainda que não vinculativos, serão considerados no início da fase seguinte de forma a avaliar a necessidade de re-orientar a avaliação a levar a cabo.

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve)
- Administração Regional de Saúde do Algarve, IP (ARS Algarve)
- Direção Regional da Cultura do Algarve (DRC Algarve)
- Região Turismo do Algarve (RTA Algarve)
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)

ETAPA IMPROVÁVEL Page 33 of 37

Relatório de Fatores Críticos



7. Bibliografia

Documentos do Quadro de Referência Estratégico (QRE). Anexo I do presente documento;

Partidário, Maria do Rosário. 2007. Guia de boas práticas para Avaliação Ambiental Estratégica, APA - Agência Portuguesa do Ambiente, (APA) Amadora;

DGOTDU, Documentos de orientação 01/2008. Guia da Avaliação Ambiental estratégica de Instrumentos de Gestão do Território";

Partidário, Maria do Rosário. 2012. Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE, Agência Portuguesa do Ambiente (APA). Amadora.

ETAPA IMPROVÁVEL Page 34 of 37

Relatório de Fatores Críticos



ANEXOS

ETAPA IMPROVÁVEL Page 36 of 37

ANEXO I – QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metas	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
	ÂMBITO NACIONAL	
	Objetivo: Promover a proteção, a gestão e o ordenamento da paisagem e organizar a cooperação europeia neste domínio.	Proteção, gestão e ordenamento da paisagem.
	Medidas Gerais:	
Convenção Europeia Para a Paisagem Decreto nº 4/2005, 14 de fevereiro		
	 b) Estabelecer e aplicar políticas da paisagem visando a proteção, a gestão e o ordenamento da paisagem através da adoção das medidas específicas estabelecidas no artigo 6.º 	
	 c) Estabelecer procedimentos para a participação do público, das autoridades locais e das autoridades regionais e de outros intervenientes interessados na definição e implementação das políticas da paisagem. 	
	d) Integrar a paisagem nas suas políticas de ordenamento do território e de urbanismo, e nas suas políticas cultural, ambiental, agrícola, social e económica, bem como em quaisquer outras políticas com eventual impacte direto ou indireto na paisagem.	
ARQUIECTURA E PAISAGEM RCM N.º 45/2015, de 7	A arquitetura e a paisagem constituem-se como objeto e domínio de Política Pública, reconhecidos o seu valor social, cultural, económico, ambiental e ecológico, e o seu impacto no bem-estar e na qualidade de vida das populações. A PNAP tem como principal finalidade contribuir para:	
	 A melhoria da qualidade de vda e o bem-estar dos portugueses; A prossecução do desenvolvimento sustent´vel e do desenvolvimento urbano sustentável; 	 Adopção de práticas de projeto, de construção, de gestão e ordenamento das paisagens éticas e responsáveis, privilegiando soluções e
	 A proteção e valorização do património cultural e natural português; O incremento e disseminação de uma cultura cívica territorial; 	metodologias sustentáveis e valorizadoras da qualidade.
	 A competitividade da economia nacional e a afirmação do país e da cultura portuguesa na Europa e no mundo. 	

Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metas	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
Convenção para a Proteção do Património Mundial, cultural e Natural Decreto n.º 49/1979, de 6 de junho	Estabelece quais os bens naturais e culturais que podem vir a ser inscritos na Lista do Património Mundial, fixando os deveres dos Estados membros quanto à identificação desses bens, assim como, o desempenho para a proteção e preservação dos mesmos. Ao assinar a Convenção, Portugal compromete-se não só a assegurar a conservação dos bens que se localizam no seu território, como a proteger o seu património cultural e natural.	como fator de preservação da identidade e da cultura da região.
ESTRATÉGIA TURISMO 2027 (ET27) RCM 134/2017, de 27 de setembro	 A ET 2027 visa: Proporcionar um quadro referencial estratégico a 10 anos para o turismo nacional; Assegurar a estabilidade e a assunção de compromissos quanto às opções estratégicas para o turismo nacional; Promover uma integração das políticas setoriais; Gerar uma contínua articulação entre os vários agentes; Agir com sentido estratégico no presente e no curto/ médio prazo. Para a concretização da ET 2017 são definidos 10 desafios realçando-se no âmbito do presente processo de AAE os desafios: 2. Coesão – alargar a atividade turística a todo o território e promover o turismo como fator de coesão social 8 Sustentabilidade - assegurar a preservação e a valorização económica sustentável do património cultural e natural e da identidade local, enquanto ativo estratégico, bem como a compatibilização desta atividade com a permanência da comunidade local. 	
ESTRATÉGIA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE 2030 (ENCNB 2030) RCM 55/2018, de 7 de maio	Visão para 2050 "Alcançar o bom estado de conservação do património natural até 2050, assente na progressiva apropriação do desígnio da biodiversidade pela sociedade, por via do reconhecimento do seu valor, para o desenvolvimento do país ena prossecução de modelos de gestão mais próximos de quem está no território". Eixos estratégicos: Eixo 1. Melhorar o estado de conservação do património natural, Eixo 2. Promover o reconhecimento do valor do património natural, Eixo 3. Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade.	compatível com a preservação do património

Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metas	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
ESTRATÉGIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 2015 (ENDS 2015) RCM 109/2007, de 20 de agosto	A ENDS 2015 tem por desígno "Retomar uma trajectória de crescimento sustentável que torne Portugal, no horizonte de 2015, num dos países mais co petitivos e atractivos da união Europeia, num qudro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social". Para a concretização do desígno assumido a ENDS afirma sete objetivos de ação, destacando-se o objetivo "03 – Melhor Ambiente e Valorização do Património", o qual apresenta como prioridades estratégicas, entre outras: Gestão integrada da água e seu aproveitamento efeiciente; Conservação da natureza e da biodiversidade articulada com as políticas setoriais e de combate à desertificação; Gestão integrada do ar; Gestão integrada de resíduos; Gestão dos Riscos Naturais e Tecnológicos, mobilizando participação da população interessada.	 Gestão integrada da água, ar, resíduos e riscos naturais e tecnológicos
EFICIÊNCIA NO USO DE	O PO SEUR visa contribuir especialmente na prioridade de crescimento sustentável, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos e na promoção de maior resiliência face aos riscos climáticos e às catástrofes. A estratégia preconizada para este Programa Operacional alude a uma perspetiva multidimensional da sustentabilidade assente em três pilares estratégicos: Eixo I - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os sectores; Eixo II - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos; Eixo III - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos. O Eixo I é direcionado para a diversificação das fontes de energias renováveis endógenas, para o aumento da eficiência energética nas infraestruturas públicas e no setor habitacional particular, e para a promoção da utilização de transportes ecológicos e da mobilidade sustentável. Associado ao Eixo II são prioridades de investimento a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas, e a abordagem a riscos específicos, nomeadamente aos riscos que ocorrem na faixa costeira. O Eixo III é direcionado à valorização dos resíduos, investimentos no setor da água, proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes e a adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar	 habitacional e a mobilidade sustentável, com utilização de transportes ecológicos Promover a adaptação às alterações climáticas, nomeadamente no litoral face ao risco de erosão costeira Promover a redução da produção de resíduos e o aumento da recolha seletiva e da reciclagem Promover a otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas nomeadamente

Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metas	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
332/2018, de 24 de dezembro	zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído.	
PLANO NACIONAL PARA O USO EFICIENTE DA ÁGUA (PNUEA) 2012 -2020 JUNHO 2012	Enquadramento: Promoção do uso eficiente da água em Portugal, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país. Objetivo: O principal objetivo do PNUEA está ligado à melhoria da eficiência de utilização da água e associado à consolidação de uma nova cultura de água em Portugal. Objetivos gerais: Melhorar a eficiência de utilização da água, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento do país, tendo como objetivos complementares a redução da poluição das massas de água e a redução do consumo de energia; Promover o Uso Eficiente da Água em Portugal, contribuindo para a minimização dos riscos decorrentes da carência de água em situação hídrica normal, potenciada durante os períodos de seca; Contribuir para a consolidação de uma nova cultura da água em Portugal que valorize de forma crescente este recurso, atribuindo-lhe a importância devida no desenvolvimento humano e económico e contribuindo para a preservação do meio natural, numa ótica de desenvolvimento sustentável. Objetivos estratégicos: Criar uma atitude duradoura de preservação da água junto dos cidadãos e, em particular, na população infantil e juvenil, como garante do potencial transformador de comportamentos; Criar uma consciência nos cidadãos em geral e em particular nos gestores dos sistemas de abastecimento de água, quanto à importância do uso eficiente da água; Habilitar e capacitar os agentes responsáveis pela conceção e gestão dos sistemas de abastecimentos e dos equipamentos, através da produção e disponibilização de ferramentas de informação; e de suporte à formação; Eliminar os desperdícios de água e reduzir a níveis aceitáveis as perdas de água nos sistemas, dando prioridade para os que são potencialmente mais significativos (sist	setores de atividade Salvaguardar as disponibilidades hídricas para as gerações vindouras sem comprometer o desenvolvimento socioeconómico e qualidade de vida das populações. Minimizar riscos de escassez hídrica Melhoria das condições ambientais nos meios hídricos. Criar consciência e atitudes nos cidadãos e gestores de preservação da água enquanto recurso natural

Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metas	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
	 Promover iniciativas concretas com base em parcerias entre entidades públicas e/ou privadas; Garantir a avaliação periódica e sistemática das ações que permitam conhecer a evolução do PNUEA. O PNUEA define, ainda, um conjunto de medidas a implementar por setor de atividade em situação hídrica normal e em escassez hídrica (seca). Metas a alcançar até 2020: 20% de desperdício de água para o setor o urbano; 35% para o setor agrícola e 15% para o industrial. Ou seja, pretendia-se alcançar uma eficiência de uso de 80%, 65% e 85% para os setores urbano, agrícola e industrial, respetivamente. 	
Nova Estratégia para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR 2020) Despacho 4385/2015, de 30 de abril	e sustentáveis em termos ambientais, económico-financeiros e sociais. Objetivos estratégicos/ Eixos: Eixo 1: Proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água Fixo 2: Melhoria da qualidade dos servicos prestados	 Redução da poluição urbana nas massas de água e redução das perdas de água Valorização de recursos e subprodutos, nomeadamente através da reutilização das águas residuais tratadas. Gestão sustentável da água
PLANO NACIONAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS (PNGR 2014-2020) RCM 11-C/2015, de 16 março	Enquadramento: O PNGR 2014-2020 estabelece as orientações estratégicas, de âmbito nacional, de prevenção e gestão de resíduos, no sentido da concretização dos princípios enunciados na legislação comunitária e nacional, numa ótica de proteção do ambiente e desenvolvimento do País. Preconiza uma mudança do paradigma atual em matéria de resíduos, consubstanciando a prevenção e a gestão de resíduos como uma forma de dar continuidade ao ciclo de vida dos materiais, constituindo um passo essencial para devolver materiais e energia úteis à economia. Visão: Promoção da prevenção e gestão de resíduos integradas no ciclo de vida dos produtos, centradas numa economia tendencialmente circular e que garantam uma maior eficiência na utilização dos recursos naturais. Objetivos estratégicos: Promover a eficiência da utilização de recursos naturais na economia	 Prevenir a produção e a perigosidade dos resíduos.

Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metas	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
	 Prevenir ou reduzir os impactes adversos decorrentes da produção e gestão de resíduos. 	
PLANO ESTRATÉGICO PARA os RESÍDUOS URBANO 2014-2020 (PERSU 2020) Portaria 187- A/2014, de 17 de setembro	Visão: Resíduos geridos como recursos endógenos, minimizando os seus impactes ambientais e aproveitando o seu valor socioeconómico; Eficiência na utilização e gestão dos recursos primários e secundários, dissociando o crescimento económico do consumo de materiais e da produção de resíduos; Eliminação progressiva da deposição de resíduos em aterro, com vista à erradicação da deposição direta de RU em aterro até 2030; Aproveitamento do potencial do setor dos RU para estimular economias locais e a economia nacional: uma atividade de valor acrescentado para as pessoas, para as autarquias e para as empresas, com capacidade de internacionalização, no quadro de uma economia verde; Envolvimento direto do cidadão na estratégia dos RU, apostandose na informação e em facilitar a redução e a separação, tendo em vista a reciclagem. Objetivos: Prevenção da produção e perigosidade dos RU Aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis Redução da deposição de RU em aterro Valorização económica e escoamento dos recicláveis e outros materiais do tratamento dos RU Reforço dos instrumentos económico-financeiros Incremento da eficácia e capacidade institucional e operacional do setor Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da internacionalização do setor Aumento do contributo do setor para outras estratégias e planos nacionais	reciclagem Assegurar a recolha selectiva
REVISÃO DO PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA AS ENERGIAS RENOVÁVEIS (2013-2020) - ESTRATÉGIA PARA AS ENERGIAS RENOVÁVEIS - PNAER 2020 E REVISÃO DO PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (2013-2016) -	Enquadramento: A revisão integrada do PNAEE e do PNAER tem por base o alinhamento dos respetivos objetivos em função do consumo de energia primária e da necessária contribuição do setor energético para a redução de emissões de gases com efeito de estufa. A integração do PNAEE e do PNAER permite, ainda, uma ação concertada para o cumprimento dos objetivos nacionais e europeus, minimizando o investimento necessário e aumentando a competitividade nacional. Visão: Uma estratégia sustentável de eficiência energética e de exploração de energias renováveis para Portugal contribuindo para uma economia competitiva e de baixo carbono. Objetivos: Os objetivos revistos do PNAEE e do PNAER visam: a) Cumprir todos os compromissos assumidos por Portugal de forma economicamente mais racional;	 Utilização de energia proveniente de fonte renováveis (valorização da biomassa florestal) Redução das emissões de CO₂ Adaptação às alterações climáticas Preservação dos recursos naturais.

Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metas	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
PNAEE 2016	b) Reduzir significativamente as emissões de gases com efeito de estufa, num quadro de sustentabilidade; c) Reforçar a diversificação das fontes de energia primária, contribuindo para aumentar estruturalmente a segurança de abastecimento do País; d) Aumentar a eficiência energética da economia, em particular no setor Estado, contribuindo para a redução da despesa pública e o uso eficiente dos recursos; e) Contribuir para o aumento da competitividade da economia, através da redução dos consumos e custos associados ao funcionamento das empresas e à gestão da economia doméstica, libertando recursos para dinamizar a procura interna e novos investimentos. Abrange seis áreas específicas: Transportes, Residencial e Serviços, Indústria, Estado, Comportamentos e Agricultura. Estas áreas agregam um total de 10 programas, que integram um leque de medidas de melhoria da eficiência energética, orientadas para a procura energética e que, de uma forma quantificável e monitorizável, visam alcançar os objetivos propostos. As principais medidas a vigorar no PNAER 2020 relativas à promoção da utilização de FER no setor florestal prendem-se com a valorização da biomassa florestal, através da atribuição de incentivos a aplicar às centrais dedicadas a biomassa florestal, mediante acordos voluntários com os promotores das centrais, vinculando os promotores ao apoio à concretização das medidas de política florestal, organização da cadeia logística, valorização económica local, responsabilidade social e ainda, ao cumprimento de prazos de construção na implementação dos projetos.	
	Âmbito Regional	
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALGARVE (PROT ALGARVE) RCM 102/2007, de 3 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação 85- C/2007, de 2 de outubro e alterado pela RCM188/2007, de 28 de dezembro	. Repusiècei è qualificat a economia, promove anvigages intensivas em connecimento	organização espacial otimizando a ocupação e utilização numa perspetiva de sustentabilidade. Adoção de matrizes de ocupação do território, desenvolvimento de atividades e

Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metas	Orientações estratégicas relevantes para a AAI
	Opções Estratégicas:	 Preservação e defesa dos valores ambientais
	 Sustentabilidade ambiental, traduzindo preocupações de proteção e valorização de recursos naturais e da biodiversidade 	manutenção de um equilíbrio entre a oferta procura.
	 Reequillíbrio territorial, refletindo objetivos de coesão territorial e de fomento do desenvolvimentl das áreas mais desfavorecidas no interior da Região; 	
	 Estrutura urbana, orientando o sistema urbano na perspetiva de uma melhor articulação com os espaços rurais, do reforço da competitividade territorial e da projecção internacional da Região; 	
	 Qualificação e diversificação do Turismo, com o objetivo fundamental de melhorar a competitividade e a sustentabilidade do cluester turismo/lazer, evoluindo parra auma oferta de maior qualidade e para uma diversidade de produtos turísticos 	
	 Salvaguarda e valorização do património cultural histórico-arqueológico, reconhecimento do potencial de aproveitamento deste recurso territorial; 	
	 Estruturação das redes de equipamentos colectivos, que constituem elementos estrututrantes da reorganização territorial da Região; 	
	 Estruturação das redes de transportes e logística, numa lógica de competitividade e equilíbrio territorial e de melhor inserção nos espaços nacional e europeu. 	
	Dos diferentes objetivos operativos salientam-se:	
	 Garantir a capacidade de recarga dos aquíferos protegendo as áreas de infiltração; 	
	 Promover a utilização sustentável das águas subterrâneas, evitando atingir situações de sobre-exploração; 	
	Promover a descompressão das áreas com ocupação urbanística no litoral em particular numa faixa costeira até 2 km de largura, através da delimitação de áreas vitais para a estrutura ecológica municipal, incluindo, entre outros espaços verdes urbanos, linhas de água, espaço livre não edificado no interior das áreas urbanas, espaços de separação entre contínuos edificados, etc.;	
	 Promover exclusivamente ofertas turísticas de excelência nas áreas da faixa costeira com capacidade de carga para esses usos, em consonância com as opções de sustentabilidade ambiental; 	
	O Modelo Territorial é composto pelos seguintes sistemas:	
	■ Sistema urbano;	
	 Sistema de turismo; 	

Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metas	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
	Sistema do litoral;	
	Sistema ambiental;	
	 Sistema de acessibilidades e mobilidade. 	
	A área objeto de avaliação insere-se na grande unidade territorial Litoral Sul e Barrocal e na sub- unidade Lagoa/Galé	
	As orientações incorporadas no sistema do turismo e no sistema litoral atribuem aos NDT da unidade Litoral Sul e Barrocal uma dotação de 8400 camas e impõe normas específicas à sua implantação, em particular no litoral, salientando-se:	
	 Não são admitidos NDT nas faixas definidas como "Margem" e "Zona Terrestre de Proteção" (faixa entre a margem e od 500 metros); 	
	 Cada NDT corresponde a uma área de solo contínua e mínima de 25 ha; 	
	Na faixa costeira entre os 500 e 2000 metros ("Retaguarda da Zona Terrestre de Proteção") admitem-se exclusivamente hotéis de 4 e 5 estrelas, isoladamente ou integrados em conjuntos turísticos, e aldeamentos turísticos, também de 4 e 5 estralas, afetos ao turismo sempre integrados em conjuntos turísticos, e ainda pousadas;	
	 A área urbanizável, isto é, a adotar de infraestruturas urbanísticas e a edificar, não será superior a 30% da área total do NDT. A restante área do NDT (não urbanizada) deve compreender as áreas de equipamentos como o golfe, se for o caso, e os espaços verdes adequados, desempenhando também as funções de área de enquadramento; 	
	 A densidade de ocupação bruta máxima corresponde a cada área urbanizável não deve ser superior a 60 camas por hectare, podendo ser de 100 camas por hectare em parcelas exclusivamente com hotéis e pousadas; 	
	 A composição urbana de cada NDT deve corresponder a nucleações que traduzam menores extensões de infraestruturas para a globalidade do NDT; 	
	 A compatibilidade entre as características da ocupação pretendida, com o sítio e a sua área de enquadramento, designadamente em termos do seu valor ambiental, patrimonial e paisagístico, deve ficar assegurada; 	
	 O NDT deve dispor de acessos rodoviários adequados; 	
	 Devem ser respeitados os corredores ecológicos meridionais e costeiros, elementos fundamentais da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA). 	

Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metas	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DAS RIBEIRAS DO ALGARVE (PGRH da RH8) RCM 52/2016, de 20 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação 22- B/2016, de 18 de novembro	Os PGRH são instrumentos de planeamento das águas que visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível da região hidrográfica. O segundo ciclo dos PGRH realiza a atualização e revisão dos planos do 1º ciclo, vigentes até 2015. Analisa os efeitos produzidos pelas medidas já implementadas e inclui os novos conhecimentos adquiridos. É também mais exigente nos seus objetivos de execução e promove uma harmonização entre as regiões hidrográficas nacionais e internacionais. Os Planos contêm diversas matérias que se agrupam em 6 grandes áreas temáticas: Delimitação de Massas de água (superficial e subterrânea); Análise de pressões significativas Objetivos ambientais; Programa de Medidas; Análise Económica; Participação Pública. Este 2.º ciclo de planeamento, define os objetivos ambientais para atingir o bom estado, ou o bom potencial, das massas de água, no período compreendido entre 2016 e 2021, bem como propoe as medidas necessárias para atingir esses objetivos.	 com as políticas setoriais Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras
PLANO DE GESTÃO DE RISCO DE INUNDAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DAS RIBEIRAS DO ALGARVE (PGRI da RH8) RCM 51/2016, de 20 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação 22- A/2016, de 18 de novembro	Os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações surgem na sequência da publicação da Diretiva 2007/60/CE, de 23 de outubro relativa à avaliação e gestão dos riscos de inundações com a sua transposição para o direito nacional, através do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro. Esta norma legal estabelece um quadro nacional para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as consequências prejudiciais associadas a este fenómeno para a saúde humana (incluindo perdas humanas), o ambiente, o património cultural, as infraestruturas e as atividades económicas. Os PGRI são desenvolvidos e implementados em estreia articulação com os Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e encontram-se, atualmente, no 2º ciclo – 1ª fase, na qual se procedeu à revisão da Avaliação Preliminar dos Riscos de Inundação, determinando a seleção de 71 áreas de risco potencial significativo de inundação (ARPSI) em Portugal continental. No concelho de Lagoa não foi identificada nenhuma (ARPSI)	para a saúde humana, o ambiente, o património,
PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA BURGAU – VILAMOURA (POOC BURGAU-VILAMOURA)	Os Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), surgem como um instrumento enquadrador para a melhoria, valorização e gestão dos recursos presentes no litoral. Estes planos preocupamse, especialmente com a protecção e integridade biofísica do espaço, com a valorização dos recursos existentes e com a conservação dos valores ambientais e paisagísticos.	Integração de políticas setoriaisAssegurar o ordenamento da orla costeira

Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metas	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
RCM 33/1999, de 27 de abril, atualmente em revisão (Programa da Orla Costeira de Odeceixe-Vilamoura)	Constituem objectivos dos POOC a definição de regimes de salvaguarda, protecção e gestão estabelecendo usos preferenciais, condicionados e interditos na área de intervenção, e a articulação e compatibilização, na respectiva área de intervenção os regimes e medidas constantes noutros instrumentos de gestão territorial e instrumentos de planeamento das águas. Os POOC abrangem uma faixa ao longo do litoral, a qual se designa por zona terrestre de protecção, com a largura máxima de 500m contados a partir do limite das águas do mar para terra e uma faixa marítima de protecçãoaté à batimétrica dos 30m., com excepção das áreas sob jurisdição portuária, e identificam e definem nomeadamente: • O regime de salvaguarda e protecção para a orla costeira, com o objectivo de garantir um desenvolvimento equilibrado e compatível com os valores naturais, sociais, culturais e económicos, com a identificação de actividades proibidas, condicionadas e permitidas na área emersa e na área imersa, em função dos níveis de protecção definidos; • As medidas de protecção, conservação e valorização da orla costeira, com incidência nas faixas terrestre e marítima de protecção e ecossistemas associados; • As propostas de intervenção referentes a soluções de defesa costeira, transposição de sedimentos e reforço do cordão dunar • As propostas e especificações técnicas de eventuais acções e medidas de emergência para as áreas vulneráveis e de risco; • O plano de monitorização da implementação do POOC. A área da Parcela Principal dos Ativos encontra-se inserida em "espaços naturais de arribas" e "espaços naturais de enquadramento", nas quais é interdita a realização de novas construções. Em 2014, com a publicação da Lei de Bases Gerais de Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPSOTU) - Lei n.º 31/2014, de 30 de maio - foi alterado o sistema de gestão territorial. De acordo com a nova lei de bases, os planos especiais (onde se incluem os POOC) passam a ser designados Programas da Orla Costeira (POC), mant	 Manutenção da biodiversidade e equilíbrio ecológico Preservação do património natural e cultural.
PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL	Os PROF, são instrumentos de gestão de política sectorial, que incidem sobre os espaços florestais e visam enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento	 Conservação da biodiversidade dos espaços florestais e os serviços dos ecossistemas

Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metas	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
Do ALGARVE (PROF ALGARVE) Portaria n.º 53/2019, de 11 de fevereiro	florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços. Os PROF têm como objetivos gerais (n.º 3, do artigo 5º, da Lei n.º 33/96, de 17 de agosto): Avaliar as potencialidades dos espaços florestais, do ponto de vista dos seus usos dominantes; Definir o elenco de espécies a privilegiar nas ações de expansão e reconversão do património florestal; Identificar os modelos gerais de silvicultura e de gestão dos recursos mais adequados; Definir áreas críticas do ponto de vista do risco de incêndio, da sensibilidade à erosão e da importância ecológica, social e cultural, bem como das normas específicas de silvicultura e de utilização sustentada dos recursos a aplicar a estes espaços. Da leitura da carta síntese verifica-se que a área correspondente ao vale da linha de água da Praia do Barranco da Parcela Principal dos Ativos, se encontra classificada de "áreas florestais sensíveis", áreas que, do ponto de vista do risco de incêndio, da exposição a pragas e doenças, da sensibilidade à erosão e da importância ecológica, social e cultural, carecem de normas e medidas especiais de planeamento e intervenção.	erosão.
	ÂMBITO MUNICIPAL	
PDM DE LAGOA RCM 29/94, de 10 de maio, alterado pelo Aviso 26197/2008, de 31 de outubro, pelo Aviso 3872/2012, de 12 de março, retificado pelo Aviso 3872/2012, de 12 de março e alterado pelo Aviso 2207/2015, de 27 de fevereiro, atualmente em revisão	Os PDM são instrumentos de definição da estratégia municipal, estabelecendo o quadro estratégico de desenvolvimento territorial ao nível local, determinando a classificação e a qualificação do uso do solo, bem como a respetiva execução e programação. São objetivos do PDM de Lagoa: Concretizar uma política de ordenamento do território que garanta as condições para um desenvolvimento socioeconómico equilibrado; Definir princípios, regras de uso, ocupação e transformação do solo que consagrem uma utilização racional dos espaços; Promover uma gestão criteriosa dos recursos naturais, salvaguardar os valores naturais e culturais da área do município e garantir a melhoria da qualidade de vida das populações. A área de desenvolvimento dos NDT A e B insere-se na "Área de aptidão turística – UP 12", situada entre a Caramujeira e a Senhora da Rocha, a qual, de acordo com o artigo 35.º, integra as seguintes categorias de áreas: a) Áreas ocupadas com moradias isoladas dispersas;	 Gestão dos recursos naturais Turismo de elevada qualidade

Documentos Estratégicos	Resumo do Conteúdo/identificação de objetivos/metas	Orientações estratégicas relevantes para a AAE
	b) Áreas naturais de nível 1;	
	c) Áreas naturais de nível 2.	
	O mesmo artigo refere que os NDT se vão implantar em parte das áreas naturais de nível 2 e que serão consubstanciados em função das áreas disponíveis de nível 1 e nível 2.	
	A capacidade total de ocupação dos NDT a implantar na UP 12 é de 1670 camas.	
	O PDM estabelece ainda diversos princípios e condicionamentos a que a implantação de NDT está sujeita, dos quais de destacam:	
	 Os empreendimentos a criar devem revestir elevada qualidade e interesse para o turismo, nomeadamente nas vertentes arquitetónicas e de integração ambiental, e serem complementados com equipamentos de lazer dimensionados em conformidade com o número de camas instaladas (); 	
	 Os empreendimentos a criar deverão destinar-se exclusivamente a usos afetos ao turismo; 	
	 Cada NDT poderá ser constituído por um ou mais empreendimentos, desde que articulados entre si por uma rede coerente de infraestruturas, nomeadamente viárias, podendo existir infraestruturas e equipamentos comuns ou de utilização comum; 	
	 Cada NDT poderá desenvolver-se em uma parcela ou prédio ou conjunto de parcelas ou prédios pertencentes à mesma área de aptidão turística. 	
	 Em cada NDT a área urbanizável não pode exceder 30% da área total do núcleo; 	
	 A área urbanizável fica sujeita aos parâmetros urbanísticos e demais disposições aplicáveis às zonas de ocupação turística; 	
	 A estrutura urbana e construções deverão apresentar-se concentradas ou nucleadas de forma a evitar o alastramento urbano; 	
	 Nenhum núcleo poderá ser implementado em área inferior a 25 ha da área de aptidão turística. 	
	 O somatório do número de camas/habitantes dos núcleos inseridos em cada área de aptidão turística não pode ultrapassar as quotas atribuídas a cada área de aptidão turística. 	

